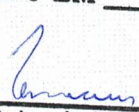


Câmara Municipal de Santa Luzia  
AFIXADO EM 21 / 02 / 2022  
RETIRADO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
  
Setor de Protocolo

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E NETMIG TELECOM EIRELI.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.429.823/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador WANDER ROSA DE CARVALHO JÚNIOR, Portador do documento de identidade RG MG nº 15.167.924 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 098.564.086-36.

**CONTRATADA: NETMIG TELECOM EIRELI**, com sede à Rua Paulo José da Silva, 341 – Bairro Pousada Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, CEP 31970200, CNPJ 26.323.286/0001-30, neste ato representada por Sr. ALEXANDRE KOLANSK DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.037.036-12.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004/2019, instruído pela Dispensa de Licitação nº 001/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA I** **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do originalmente contratado por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA II** **Do Valor do Termo Aditivo**

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 18.790,80 (dezoito mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.565,90 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

O valor acordado neste aditivo poderá sofrer correções do INPC – (IBGE), no ano seguinte, desde que demonstrado por apostilamento.

**Parágrafo único:** O valor global corresponde ao link de internet para o anexo (velocidade 25- vinte e cinco- megas), no valor de R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) mensais, com acréscimo de link de internet para a sede da Câmara Municipal de Santa Luzia (velocidade 200- duzentos- megas), no valor de R\$ 1.216,00 (um mil e duzentos e dezesseis reais) mensais.

### **CLÁUSULA III** **Dos Recursos Orçamentários**

As despesas oriundas deste termo aditivo, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/ MG, quais sejam:



**CLÁUSULA IV**  
**Da Ratificação das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA V**  
**Da Publicação**

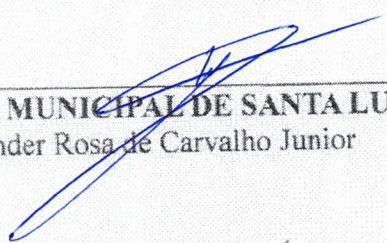
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI**  
**Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Luzia, 22 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
Wander Rosa de Carvalho Junior

  
\_\_\_\_\_  
**NETMIG TELECOM BIRELI**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_